

**Ata nº 09/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

**Ata nº 10/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**26 de outubro de 2020**

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte às quatorze horas e trinta minutos, reunião pelo aplicativo Google Meet. Participaram da reunião os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Presidente Mona Lisa Selleti Carvalho, Claysse Danielle Morimoto, Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Carolina de Vasconcelos Ferreira, Silvane Marcela Mazur, Rosemeire Gaspar Prevelato, Jaqueline Santana David Tobias. Participaram representando o Conselho Municipal de Assistência Social, a Presidente Taciana de Souza, Maria Luiza Colleti Podanosqui, Roberta Christina Ferreira Dias, Magna Cristina Marchioni, Ana Helena Pereira de Campos Bernardini, Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega. Participou a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Mona Lisa, agradeceu a presença de todos e deu início a reunião explanando sobre as pautas: **Pauta específica do CMDCA:** **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº 08/2020 (extraordinária) de 28/09/2020:** Foi disponibilizada a ata para apreciação e após leitura dos conselheiros foi aprovada para publicação. **Pauta nº 02 - Logo do CMDCA:** Foram apresentados três modelos de logo para aprovação entre os membros, o qual teve o empate de votação no primeiro e segundo modelo, sendo necessário o desempate pela decisão da Presidente deste Conselho. Foi aprovado o modelo do logo número dois, para utilização nos documentos expedidos pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Pauta nº 03 - Relatório de Monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes:** Danielle relatou sobre o referido

plano aos membros do Conselho, visto que houve a alteração de mandato de Conselheiros. Apresentou o relatório de monitoramento do Plano e suas alterações, bem como a inclusão das ações/metasp do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024) emitido pelo relatório de monitoramento da Comissão. Os membros do CMDCA realizaram a aprovação e alterações do Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes, o qual será efetivado Resolução nº. 16/2020 e encaminhado ao Ministério Público. **Pauta nº 04 - Alteração da Lei de criação do CMDCA:** Silvane explanou sobre a necessidade de realizar a alteração da Lei do Conselho, visto que a partir da sua criação em 1.990 houve várias alterações e mudanças em seu contexto, sendo necessário unificá-las tornando apenas uma Lei. Informou que a Comissão vem trabalhando na elaboração dessa proposta, com auxílio do departamento jurídico, Recursos Humanos e demais servidores da Prefeitura Municipal de Andará. Ressaltou que foi encaminhado algumas dúvidas ao Escritório Regional de Cornélio da Procópio da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF. Segundo Silvane para constar na lei, é necessário verificar como permanecerá a composição dos representantes do Poder Público, visto que a Secretaria Municipal de Assistência Social possui duas representações na condição de titular. Desta feita, possui como proposta a substituição de uma representação da Secretaria Municipal de Assistência Social para as representações da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer e ou Cultura e Comunicação, o qual foi colocado em votação para escolha de uma representação, sendo como eleito a compor a representação no Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do adolescente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Pauta nº 05 - Deliberações do FIA - Deliberação nº 055/2016: Crescer em Família (Casa-Lar):** Segundo Silvane a Deliberação nº 55/2016 com parcela única de R\$60.000,00 (sessenta mil reais, o qual teve a prorrogação pelo CEDCA/PR conforme dispõe a Deliberação nº 103/2019, estendendo-se o prazo final por mais 12 meses. Dessa maneira, Silvane apresentou os dados referentes ao SIFF 2. Sendo **Item 1. Execução da proposta de atendimento físico:** quantidade de acolhidos no período, sendo cinco. **Item 2. Monitoramento:** questões a respeito do regular funcionamento do CMDCA, paridade, reuniões mensais e outros. **Item 3. Gestão financeira:** o saldo do recurso em primeiro

de janeiro de dois mil e vinte era de R\$ 1.624,20 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), sendo utilizado R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos) para aquisição e instalação de vidros. Assim o saldo em trinta de junho de dois mil e vinte é de R\$ 1.615,17 (um mil seiscentos e quinze reais e dezessete centavos). **Item 4. Parecer do Conselho:** Questões sobre o CMDCA e insere informações sobre a deliberação deste Conselho a respeito dessa prestação de contas. A prestação de contas foi aprovada pelos conselheiros e será efetivada pela Resolução nº 13/2020 do CMDCA.

**Deliberação nº 054/2016: Liberdade Cidadã (MSE):** Na sequência, Silvane explanou sobre a Deliberação nº 054/2016 Liberdade Cidadã – Medida Socioeducativa desenvolvido pelo Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, apresentando os dados referentes ao SIFF 2. Sendo **Item 1. Execução da proposta de atendimento físico:** quantidade de atendimentos no período, sendo cinco em Liberdade Assistida e vinte e um adolescentes em Prestação de Serviço a Comunidade. **Item 2. Monitoramento:** questões a respeito do regular funcionamento do CMDCA, paridade, reuniões mensais e outros. **Item 3. Gestão financeira:** o saldo do recurso em primeiro de janeiro de dois mil e vinte era de R\$ 4.144,89 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com despesas de pagamento da facilitadora de música e facilitadora sócia, bem como, aquisição de óleo de carro. O saldo em trinta de junho de dois mil e vinte é de R\$ 994,99 (novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos). **Item 4. Parecer do Conselho:** Questões sobre o CMDCA e insere informações sobre a deliberação deste Conselho a respeito dessa prestação de contas. A prestação de contas foi aprovada pelos conselheiros e será efetivada pela Resolução nº 14/2020 do CMDCA.

**Deliberação nº 062/2016: SCFV (Projeto Esperança):** Em relação a a Deliberação nº 054/2016 Liberdade Cidadã – Medida Socioeducativa desenvolvido pelo Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, Silvane apresentou no **item 1. Execução da proposta de atendimento físico** foram atendidos no período da prestação de contas cento e quatro crianças e adolescentes. **Item 2. Monitoramento:** questões a respeito do regular funcionamento do CMDCA, paridade, reuniões mensais e outros. **Item 3. Gestão financeira:** o saldo do recurso em primeiro de janeiro de dois mil e vinte foi de R\$ 1.242,49 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e

nove centavos), não sendo utilizado, pois devido a pandemia o setor administrativo priorizou seu desempenho para ações da Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania. **Item 4. Parecer do Conselho:** Questões sobre o CMDCA e insere informações sobre a deliberação deste Conselho a respeito dessa prestação de contas. A prestação de contas e justificativa de não utilização do recurso foi aprovada pelos conselheiros e será efetivada pela Resolução nº 15/2020 do CMDCA. **PAUTA ESPECÍFICA DO CMAS. Pauta nº 01 - Deliberações do FEAS: Deliberação nº 039/14: PPAS – IV (Casa-lar):** Silvane apresentou no **item 1. Execução da proposta de atendimento físico** que foram atendidos no período da prestação de contas três crianças e dois adolescentes. **Item 2. Monitoramento:** questões a respeito do regular funcionamento do CMAS, paridade, reuniões mensais e outros. **Item 3. Gestão financeira:** o saldo do recurso em primeiro de janeiro de dois mil e vinte foi de R\$ 22.736,63 (vinte e dois mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), com rendimento de R\$ 7.572,86 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo gasto R\$ 11.726,88 (onze mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), com itens gastos de: telefonia, internet-fibra optica, energia elétrica, ponto eletrônico, salgados, leite, materiais escolares/pedagógicos e de expediente, gás de cozinha, ovos de chocolate, fechadura de portas, materiais de informática, de higiene/limpeza/cozinha e copa e gêneros alimentícios, horas de funilaria e pintura e o valor de R\$ 2.654,49 (dois mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) o restante a pagar. O saldo em trinta de junho de dois mil e vinte foi de R\$ 15.928,42 (quinze mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos). **Item 4. Parecer do Conselho:** Questões sobre o CMAS e insere informações sobre a deliberação deste Conselho a respeito dessa prestação de contas. A prestação de contas e justificativa de saldo superior a trinta por cento do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV foi aprovada pelos conselheiros e será efetivada pela Resolução nº 14/2020 do CMAS. **Deliberação nº 067/19: APRIMORA CRAS e CREAS:** Segundo Silvane, apresentou no **item 1. Execução da proposta de atendimento físico** que foram atendidos no período da prestação de contas pelo PAIF o acompanhamento de quatrocentos e trinta e oito famílias/indivíduos e realizado atendimento de um mil setecentos e oito famílias e indivíduos. No PAEFI foi

realizado o acompanhamento de noventa e nove famílias/indivíduos e cento e sessenta e um atendimentos. **Item 2. Monitoramento:** questões a respeito do regular funcionamento do CMAS, paridade, reuniões mensais e outros. **Item 3. Gestão financeira:** o saldo do recurso do Aprimora CRAS em primeiro de janeiro de dois e vinte foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com rendimento de R\$ 441,63 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), tendo como despesa o valor de R\$ 5.894,00 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais) com aquisição de estabilizadores, scanner e ar-condicionado. O saldo em trinta de junho de dois mil e vinte foi de R\$ 94.547,63 (noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos). No que tange o recurso do Aprimora CREAS em primeiro de janeiro de dois e vinte foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com rendimento de R\$ 442,56 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), tendo como despesa o valor de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinqüenta reais) com aquisição de um scanner. O saldo em trinta de junho de dois mil e vinte foi de R\$ 98.092, 56 (noventa e oito mil noventa e dois reais e cinqüenta e seis centavos). A prestação de contas do Aprimora CRAS e CREAS, a justificativa de saldo e o pedido de prorrogação para uso do recurso, foi aprovada pelos conselheiros, sendo efetivada pela Resolução nº 15/2020 CMAS. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinaram o livro de presença específico deste Conselho. Andirá, Paraná, 26 de outubro de 2020.